

CÂMARA DOS DEPUTADOS
**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Dep. Evair Vieira de Melo)

Requer a realização de Audiência Pública para debater Importância de Políticas Governamentais de Propriedade Industrial a fim de combater impactos negativos no agronegócio, reduzir seus custos, melhorar as condições dos agricultores e alavancar a economia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno do Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater a Importância de Políticas Governamentais de Propriedade Industrial a fim de combater impactos negativos no agronegócio, reduzir seus custos, melhorar as condições dos agricultores e alavancar a economia, com seguintes convidados:

- Sra. **Adriana Generoso Pedrosa** – Pesquisadora em Propriedade Industrial no Instituto Nacional de Propriedade Industrial e Vice-Presidente da Associação dos Funcionários do INPI – AFINPI. Email: adriana.pedrosa@gmail.com.
- Sr. **Otávio Brandelli** – Embaixador e Secretário-Geral do Itamaraty. E-mail: sg@itamaraty.gov.br.
- Sr. **Antônio Márcio Buainain** – Professor do Instituto de Economia da Unicamp e Pesquisador Senior do Instituto Nacional de Ciéncia e Tecnologia em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (INCT/PPED). Email: buainain@nbb.com.br.
- Sr. **Orlando Leite Ribeiro** – Embaixador e Secretário de Relações Exteriores do MAPA. E-mail: orlando.lribeiro@agricultura.gov.br.
- Sr. **Pedro Marcos Barbosa** - Professor Doutor de Propriedade Intelectual / Advogado, PUC-Rio. Tel: 21 3970-7707 E-mail: pedromarcos@nbb.com.br
- Sr. **Sebastião Barbosa** – Presidente da EMBRAPA. E-mail: presidencia@embrapa.br;
- Sra. **Graziela Ferrero Zucoloto** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Tel: (21) 3515-8572, graziela.zucoloto@ipea.gov.br

JUSTIFICAÇÃO

O agricultor, principalmente o produtor de commodities – soja, milho, algodão, arroz etc. – não tem o poder de definir o preço de seus produtos, que dependem de fatores externos como bolsas e mercado internacional. Sendo assim, uma das formas para garantir maior rentabilidade é reduzindo os custos optando por agroquímicos pós-patentes (genéricos), **que chegam a ter um custo até 25% menor, em média, que os de especialidades¹.**

Entretanto, o mercado de agroquímicos, por estar concentrado nas mãos de poucas empresas, dificulta a entrada de novos fornecedores no mercado, que do contrário poderiam trazer maior competição e, portanto, produtos e insumos mais baratos². Para se ter uma noção de valores, só em 2009 foram movimentados no mercado de defensivos agrícolas no Brasil R\$ 12,9 bilhões. Segundo matéria divulgada no jornal O Estado de São Paulo³, em 2014, apenas três produtos - um herbicida e dois inseticidas– movimentaram cerca de 300 milhões de reais/ano, **sendo que tais produtos ainda estavam protegidos por patentes.**

Os gastos excessivos com *royalties* reduzem a competitividade do produtor brasileiro no exterior frente a seus vizinhos e concorrentes diretos do Mercosul. De acordo com reportagem do jornal Zero Hora, do Rio Grande do Sul⁴, uma lavoura brasileira de 350 hectares em Capão do Leão (RS) foi comparada com a mesma lavoura em Villa Oliva, no Paraguai, de 450 hectares. O custo, com fertilizantes para produzir a lavoura no Brasil é de 1034 reais/hectare e, no Paraguai, de 700 reais/hectare. O número final para produzir essa lavoura no Brasil é de 7.400 reais/hectare enquanto no Paraguai, 3.700 reais/hectare. A mesma fonte cita que o produtor brasileiro vê herbicidas idênticos aos usados por ele na lavoura gaúcha sendo vendidos pela metade do preço no Uruguai. Outro exemplo é o produtor brasileiro de soja RR2, que pagou um valor de royalty 150% superior ao valor pago pelo sojicultor argentino (safra de 2017), mesmo sendo o Brasil o maior cliente da Monsanto na América Latina⁵.

A diferença nestes custos é agrava pela demora do INPI em analisar os pedidos de patentes depositados (em algumas áreas chegou-se a mais de 14 anos), isto devido ao efeito da extensão da vigência da patente

¹ “Cesta de defensivos pós-patente custa em média 25% menos que a de especialidades” – acessado em 22/05/2018 https://www.agrolink.com.br/noticias/cesta-de-defensivos-pos-patente-custa-em-media-25--menos-que-a-de-especialidades_362132.html

² Agroquímicos: “Mercado concentrado asfixia concorrência” Por: [Agrolink](#) -Leonardo Gottems Publicado em 31/07/2017 às 13:38h

³ Extensão de prazo para patentes divide indústrias - Mônica Scaramuzzo,- O Estado de S.Paulo 09/06/2014

⁴ “Produzir arroz no Paraguai custa a metade do que no Brasil” GauchaZH – 22/02/2019 <https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/campo-e-lavoura/noticia/2019/02/produzir-arroz-no-paraguai-custa-a-metade-do-que-no-brasil-cjsg6z80100bj01qunen0bovvw.html>

⁵ “Sojicultor brasileiro paga até 150% mais por royalties da Intacta que seus vizinhos” Canal Rural 020/8/17 <http://www.canalrural.com.br/noticias/soja/sojicultor-brasileiro-paga-ate-150-mais-por-royalties-intacta-que-seus-vizinhos-68385>

prevista pelo parágrafo único do Art. 40 da Lei de Propriedade Industrial Brasileira (Lei 9.279/1996), e que é sentido pelos produtores nacionais na compra de sementes, pesticidas, herbicidas e outros agroquímicos necessários para a produção.

Ressalta-se ainda as informações retiradas de um artigo publicado no Canal Rural⁶ onde menciona que: (a) em 2016, o valor de *royalties* pagos pelos produtores do estado do Mato Grosso devido a uma patente de um tipo de soja ultrapassa R\$ 733 milhões e; (b) em 2012 a Associação de Produtores de Soja e Milho do Mato Grosso identificou que estavam sendo cobrados *royalties* relativos a uma patente que já estava vencida a 2 anos (soja RR1). Após decisões judiciais sobre o caso, os sojicultores brasileiros tiveram o direito a reaver o montante de **R\$ 1 bilhão por cada safra**. Essa irregularidade de cobrança de *royalties* sobre uma patente já expirada, portanto caído em domínio público, não foi de fácil constatação⁷. Em acordo individual, a Monsanto (dona da patente expirada) propôs que os licenciados abrissem mão de reaver esses valores relativos à tecnologia para a qual foram pagos *royalties* indevidos. O acordo acabou por ser aceito por alguns produtores uma vez que estes ficaram sem opção: quando aprovado o uso da tecnologia RR1, a Monsanto rapidamente retirou do mercado as variedades convencionais, não mais disponibilizando materiais dos quais não possam ser cobrados *royalties*.

Conforme compromisso e declaração do próprio Presidente da República eleito, Jair M. Bolsonaro e da recente exposição do Secretário Geral do MRE⁸, Embaixador Otávio Brandelli, a Agropecuária será tratada como área e linha estratégica pelo governo tendo todo o fomento e incentivo para seu desenvolvimento. Por este motivo, o pedido de audiência pública tem o objetivo de avançar com a discussão apresentando os impactos da Propriedade Industrial para a agropecuária brasileira e seu potencial de alavancar o aumento de produção, reduzir seus custos, melhorar as condições dos agricultores e com foco no incremento da economia do país.

Sala das Comissões. de abril de 2019

DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO
Progressistas/ES

⁶ “Urgente! Aprosoja-MT pede fim da patente da soja Intacta à Justiça Federal” – 9/11/2017

⁷ "Royalties: Aprosoja analisa os termos do Acordo proposto pela Monsanto"- atualizado em 31/01/2013(item 11) https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/soja/116757-caso-monsanto-acordo-de-licenciamento-de-tecnologia-e-quitação-geral--rebatido-pela-aprosoja.html#Wq_dT3wh2JA

8 “Os novos rumos da política comercial do Brasil”, *Promoção Comercial* <https://www.linkedin.com/pulse/os-novos-rumos-da-pol%C3%ADtica-comercial-do-brasil-jose-luiz-pimenta-ir>